



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001004/2020-14

Unidade Gestora: SRERJ

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 25/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SECRETARIADO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA HIDROVIÁRIA - INPH, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DNIT/SRERJ E A EMPRESA PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Uruguaiana, 178, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo pelo Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro (Substituto), LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS, CPF: 893.████████-53, nomeado de acordo com a Portaria nº 4.108, de 20/07/2021, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na pág. 26, Seção 2, do Diário Oficial da União de 21 de julho de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, e de outro lado, a Empresa PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.367.947/0001-51, situada Rua Sólon Cardoso Naves, 362, Bairro Regina, Belo Horizonte/MG, CEP: 30692-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES, brasileira, inscrito no CPF: 036.████████80 e Registro Geral MG - 8.████████6 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 01/11/2021, passando a vencer em 01/11/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O impacto financeiro decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas, está estimado em R\$ 707.264,64 (setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos), referente ao novo valor anual.

3.2. O valor mensal estimado deste Termo de prorrogação é de R\$ 58.938,72 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais, e setenta e dois centavos).

3.3. No exercício financeiro de 2021, estima-se uma despesa de R\$ 113.948,19 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

3.4. No exercício subsequente, prevê-se um dispêndio de R\$ 593.316,45 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000086, datada de 05/10/2021, no valor de R\$ 113.948,19 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A parcela de despesa, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato. O prazo da garantia contratual há de exceder o prazo da vigência em 90 (noventa) dias, tal como exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 005, de 2017

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente termo terá eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - Substituto

CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Ferreira de Lagues, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro-Substituto(a)**, em 28/10/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9593056** e o código CRC **F52966B7**.

Referência: Processo nº 50607.001004/2020-14

SEI nº 9593056



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50607.001004/2020-14

2ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO / REAJUSTE, AO CONTRATO Nº 025/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SECRETARIADO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA HIDROVIÁRIA - INPH, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DNIT/SRERJ E A EMPRESA PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sexta do Contrato **025/2018**, inicialmente formalizado entre o então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e a **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 11.367.947/0001-51 e, posteriormente, a partir de 29/10/2020, sub-rogado pelo **DNIT**, conforme demonstra o presente Processo Administrativo.

1. APOSTILA-SE o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário na forma prevista na Lei nº 8.666/93, aditando-se à Cláusula Terceira, o que se segue:
2. Aumento de Valor por Repactuação/Reajustamento de Preços, no valor de **R\$ 62.125,17** (sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos) conforme Planilha memória de cálculo SEI 9836781.
3. Assim, o valor total do Contrato (PI+R) passa de R\$ 1.594.462,64 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.656.587,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), devido ao Reajustamento.
4. O prazo final da execução contratual é **01/11/2022**.
5. A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato **025/2018**, seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim, firmam a presente Apostila, na presença do Superintendente Regional do Rio de Janeiro/DNIT e do Coord. Administração e Finanças - Substituto, abaixo nominados:

LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Coord. Administração e Finanças - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Souza, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 15/12/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 20/12/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10014242** e o código CRC **8F5D54DB**.